



**RESOLUÇÃO CRA-MS N. 01, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

Aprova o Programa de Capacitação, Aperfeiçoamento e Qualificação (PCAQ) do Conselho Regional de Administração do Mato Grosso do Sul - CRA-MS, e dá outras providências.

**O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – CRA-MS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe conferem a Lei n. 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67, e pelo Regimento Interno do Conselho Regional de Administração de Mato Grosso do Sul – CRA/MS, aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 577, de 11 de fevereiro de 2020.

**CONSIDERANDO** o supracitado Regimento Interno, que estabelece, em seu art. 4º, inciso IX, que dentre as finalidades do CRA-MS estão a promoção de estudos, pesquisas, campanhas de valorização profissional, publicações e medidas que objetivam o aperfeiçoamento técnico, científico e cultural do Profissional de Administração;

**CONSIDERANDO** o Código de Ética e Disciplina dos Profissionais de Administração, aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 640, de 5 de fevereiro de 2024, que estabelece como um dever da categoria empenhar-se, continuamente, em seu aperfeiçoamento pessoal e profissional;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução Normativa CFA nº 629, de 08 de agosto de 2023, que estabelece o regulamento geral para concessão de bolsas de estudo no âmbito do Sistema CFA/CRAs, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o entendimento fixado no Acórdão do Plenário do Tribunal de Contas da União n. 1925/2019, alterado pelo Acórdão n. 1237/2022, que condiciona a concessão de bolsas de estudo, admissível exclusivamente a conselheiros, empregados e profissionais inscritos, contanto esteja alinhada a um programa de capacitação interna ou para o aperfeiçoamento profissional, e seja precedida de Processo Seletivo, com observância dos princípios da isonomia, da impessoalidade, da publicidade e da moralidade;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve pautar-se, em todos os seus atos, nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a relevância de um programa estruturado de capacitação para elevar a qualidade dos serviços prestados pelos profissionais de Administração e garantir sua valorização e competitividade no mercado de trabalho;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fomentar o desenvolvimento de habilidades técnicas, gerenciais e comportamentais entre os administradores, com vistas a uma atuação ética, responsável e sustentável;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a Deliberação nº 16/2024/CRA-MS, *Ad referendum*, do Plenário do CRA-MS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Programa de Capacitação, Aperfeiçoamento e Qualificação (PCAQ) do Conselho Regional de Administração do Mato Grosso do Sul - CRA-MS, o qual passa a ser parte integrante desta Resolução.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura

Campo Grande, 16 de abril de 2024.

*(assinado eletronicamente)*

**Adm. Marcelo Gomes Soares**  
Presidente

**CRA-MS nº 2972**

---

**PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E  
QUALIFICAÇÃO DO CRA-MS**

Adm. Marcelo Gomes Soares - **Presidente**

Adm. Alex Sandro Richter Won Muhlen - **Vice-Presidente**

Adm. Etiene Caroline Bernardes de Souza - **Diretora de Administração e Finanças**

Adm. Roosiley dos Santos Souza - **Diretora de Fiscalização e Registro**

Adm. Marcio Laabs - **Diretor de Desenvolvimento Institucional**

**Conselheiros Efetivos**

Adm. Elaine Padilha Barreto Alves

Adm. Solaine Garcez Trindade

Adm. Leandro Salazar de Pauda

Adm. Lenice Carrilho de Oliveira Moreira

**COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - CRA-MS**

Adm. Marcio Laabs- Coordenador

**Membros:**

Adm. Alex Sandro Richter Won Muhlen

Adm. Agnaldo Antonio dos Santos

**SUMÁRIO**

<b>1 APRESENTAÇÃO</b> .....	1
1.1 Público Alvo .....	2
1.2 Objetivo Geral .....	2
1.3 Objetivos Específicos.....	2
<b>2 MARCO LEGAL E REGULATÓRIO</b> .....	4
<b>3 ESTRETAGIAS METODOLÓGICAS</b> .....	5
3.1 Ações .....	6
3.2 Procedimentos e Critérios .....	7
3.3 Comunicação e Engajamento .....	8
3.4 Sustentabilidade do Programa .....	9
<b>4. RESULTADOS ESPERADOS</b> .....	11
<b>5. CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	12
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	13
<b>APÊNDICE</b> .....	14
Cronograma físico-financeiro do PCAQ .....	14
Plano de Trabalho.....	15

**1. APRESENTAÇÃO**

Em um cenário de constante evolução tecnológica, mudanças regulatórias e transformações no mercado global, a profissão de administração enfrenta desafios cada vez mais complexos e dinâmicos. Nesse contexto, a qualificação profissional contínua não é apenas uma opção, mas uma necessidade premente para os profissionais de administração que desejam se manter relevantes e competitivos.

A atualização constante de habilidades e conhecimentos é fundamental para acompanhar as demandas em rápida mutação da profissão de administração. Novas ferramentas, técnicas de gestão e abordagens estratégicas emergem regularmente, exigindo que os profissionais estejam constantemente atualizados para enfrentar os desafios do ambiente de negócios contemporâneo.

Além disso, a globalização econômica e a crescente interconectividade entre as organizações exigem que os profissionais de administração estejam preparados para trabalhar em contextos multiculturais e lidar com uma variedade de desafios globais. A capacitação contínua não apenas permite aos profissionais adquirir novas habilidades, mas também os ajuda a adaptar-se a ambientes diversificados e a colaborar efetivamente em equipes globais.

A transformação digital é outra tendência importante que está moldando o futuro da profissão de administração. À medida que a tecnologia continua a evoluir rapidamente, os profissionais de administração precisam estar atualizados com as últimas ferramentas e plataformas digitais para otimizar processos, melhorar a eficiência e impulsionar a inovação em suas organizações.

Além disso, a crescente ênfase na sustentabilidade e responsabilidade social empresarial está redefinindo as expectativas em relação aos profissionais de administração. A capacitação contínua oferece aos profissionais a oportunidade de se familiarizarem com as melhores práticas em sustentabilidade, ética empresarial e governança corporativa, preparando-os para liderar suas organizações em direção a um futuro mais sustentável e socialmente responsável.

Diante desses desafios e oportunidades, torna-se evidente que a capacitação, o aperfeiçoamento e a qualificação profissional contínua são essenciais para o sucesso e o progresso na carreira dos profissionais de administração. A Comissão Especial de Apoio aos Regionais (CEAR) apresenta o projeto piloto do Programa de Capacitação, Aperfeiçoamento e Qualificação (PCAQ) do CRA-MS como uma resposta a essa necessidade urgente, oferecendo oportunidades significativas de desenvolvimento pessoal e profissional para os funcionários e profissionais registrados. Ao investir nesses requisitos, o CRA-MS não apenas fortalece seus recursos humanos, mas também se posiciona na vanguarda da excelência profissional e da inovação no campo da administração.

**1.1. Público Alvo**

O Programa de Capacitação, Aperfeiçoamento e Qualificação (PCAQ) terá como público os funcionários do CRA-MS e os profissionais de administração registrados e adimplentes.

**1.2. Objetivo Geral**

Proporcionar ao potencial humano do CRA-MS e dos seus registrados, oportunidades de crescimento pessoal e profissional, contemplando todos os ambientes organizacionais, oportunizando qualificação em turmas fechadas e turmas em parcerias com organizações afins, possibilitando reflexão, integração e apropriação de novas competências a serem aplicadas às rotinas de trabalho e necessidades do mercado.

**1.3. Objetivos Específicos**

Identificar e fornecer treinamento especializado nas áreas-chave da administração, visando fortalecer as competências essenciais dos funcionários do CRA-MS.

Desenvolver programas de capacitação personalizados para diferentes grupos de profissionais registrados, abrangendo tópicos como ética profissional, atualizações regulatórias, melhores práticas de gestão e habilidades técnicas específicas, com o objetivo de promover a excelência e a inovação em suas respectivas áreas de atuação.

Implementar iniciativas de desenvolvimento profissional centradas no pensamento crítico e na tomada de decisão estratégica, visando capacitar os participantes a enfrentar os desafios complexos do ambiente de negócios atual e a contribuir de forma significativa para o crescimento e sucesso das organizações.

Facilitar o acesso a recursos educacionais e oportunidades de aprendizagem contínua, incluindo workshops, seminários, encontros, palestras, cursos online, programas de mentoria, dentre outras possibilidades, com o objetivo de promover uma cultura de aprendizado contínuo e apoiar o avanço profissional dos funcionários do CRA-MS em todas as etapas de suas carreiras.

Avaliar regularmente a eficácia do programa de capacitação por meio de métricas quantitativas e qualitativas, como taxas de participação, satisfação dos participantes, impacto nas práticas de trabalho e alcance dos objetivos de desenvolvimento pessoal e profissional, a fim de garantir a relevância e o sucesso contínuo das iniciativas de desenvolvimento de talentos do CRA-MS.

**2. MARCO LEGAL E REGULATÓRIO**

O Programa de Capacitação, Aperfeiçoamento e Qualificação – PCAQ está de acordo com as exigências da legislação vigente sobre a gestão e desenvolvimento de pessoas da administração pública federal e dos atos normativos do CFA e do TCU.

No quadro a seguir são apresentados os principais marcos legais e regulatórios que amparam e justificam o PCAQ.

Legislação	Disposições
Lei nº 4.769, de 09/09/1965 e Lei no 7.321, de 13/06/1985.	Dispõe sobre o exercício da profissão de Administrador, e dá outras providências.
Lei 8.112, 11/12/1990	Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, Autarquias e das Fundações Públicas Federais
Decreto nº 9.991, 28/08/2019	Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento.
Acórdão nº 1237/2022-TCU - Plenário, alterado pelo Acórdão nº 1237/2022- TCU- Plenário	determina aos conselhos federais de fiscalização profissional que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, normatizem, para o seu respectivo sistema, a concessão de bolsas de estudo, admissível exclusivamente a conselheiros, empregados e a profissionais inscritos, contanto que esteja alinhada a um programa de capacitação interna ou para o aperfeiçoamento profissional e seja precedida de processo seletivo, com observância dos princípios da isonomia, da impessoalidade, da publicidade e da moralidade".

Código de Ética e Disciplina dos Profissionais de Administração.	Estabelece como um dever da Categoria empenhar-se, continuamente, em seu aperfeiçoamento pessoal e Profissional.
Regimento Interno do do Conselho Regional de Administração de Mato Grosso do Sul – CRA/MS, aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 577, de 11 DE FEVEREIRO DE 2020.	Estabelece dentre as finalidades do CRA-MS, a promoção profissional, publicações e medidas que objetivem o aperfeiçoamento técnico, científico e cultural do Profissional de Administração

### 3. ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS

O Programa de Capacitação, Aperfeiçoamento e Qualificação (PCAQ) será implementado utilizando uma abordagem participativa e baseada em evidências, que visam garantir a relevância, eficácia e sustentabilidade das atividades e ações de melhoria dentro do CRA-MS.

Para alcançar esses objetivos, serão adotadas as seguintes estratégias metodológicas:

**Diagnóstico de Necessidades:** o programa terá início com a realização de um amplo diagnóstico de necessidades de capacitação, que será conduzido por meio de pesquisa de campo, questionários e entrevistas individualizadas. Esse diagnóstico identificará as lacunas de habilidades e competências existentes entre os funcionários e profissionais registrados, bem como as áreas prioritárias para o desenvolvimento profissional.

**Planejamento Estratégico:** com base nos resultados do diagnóstico de necessidades, serão desenvolvidos planos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou qualificação específicos. Esses planos serão alinhados aos objetivos estratégicos da organização e definirão as ações a serem realizadas, os recursos necessários e os responsáveis pela sua implementação.

Implementação Customizada: as ações serão customizadas de acordo com as necessidades identificadas, utilizando métodos e técnicas andragógicas adequadas. Isso pode incluir cursos presenciais e/ou on-line, seminários, workshops, tutoriais online, entre outros formatos de aprendizagem.

**Avaliação Contínua:** será realizada uma avaliação contínua do programa, que incluirá monitoramento regular do progresso e dos resultados das ações. Isso permitirá a identificação de áreas de sucesso e de oportunidades de melhoria, garantindo a eficácia e a relevância contínua do PCAQ.

**Feedback dos Participantes:** serão incentivados feedbacks regulares dos participantes sobre as ações realizadas, por meio de avaliações de cursos, enquetes e grupos de discussão. Esses feedbacks serão utilizados para ajustar e adaptar as ações conforme necessário, de acordo com as necessidades e expectativas dos participantes.

Por meio dessa abordagem metodológica abrangente e centrada no participante, o PCAQ buscará garantir que as suas ações atendam às necessidades específicas dos funcionários e profissionais registrados do CRA-MS, contribuindo assim para o crescimento pessoal e profissional de todos os envolvidos.

#### 3.1. Ações

O Programa de Capacitação, Aperfeiçoamento e Qualificação (PCAQ) do CRA-MS oferece uma variedade de ações para atender às necessidades de desenvolvimento profissional de seus funcionários, profissionais registrados e demais interessados. Abaixo, são descritas as principais modalidades de ações disponíveis:

**Palestras:** eventos que geralmente possuem duração de uma a duas horas, ministrados por especialistas em determinados temas relevantes para a área de administração. As palestras podem ser realizadas de forma presencial ou online e têm como objetivo fornecer uma visão geral sobre um tópico específico, despertar o interesse e promover a reflexão sobre questões relevantes para determinada área.

**Cursos de Curta Duração:** programas educacionais ou de formação que têm uma duração relativamente breve em comparação com cursos tradicionais de ensino superior. Geralmente, esses cursos são projetados para fornecer conhecimento específico ou habilidades práticas em um campo particular em um período de tempo mais condensado.

**Treinamentos:** atividades práticas projetadas para desenvolver habilidades específicas necessárias para o desempenho eficaz de determinadas funções ou tarefas. Os treinamentos podem incluir simulações, exercícios práticos e outras técnicas de aprendizagem ativa para promover a aplicação prática dos conceitos aprendidos.

**Workshops e Oficinas:** eventos práticos e interativos projetados para explorar tópicos específicos em profundidade, promover a troca de experiências e conhecimentos entre os participantes e estimular a aplicação prática dos conceitos aprendidos. Os workshops e oficinas podem incluir atividades práticas, estudos de caso, discussões em grupo e exercícios de resolução de problemas.

**Seminários, Conferências e Encontros:** eventos acadêmicos e profissionais que reúnem especialistas, pesquisadores, profissionais e estudantes para discutir temas relevantes e atuais. Normalmente incluem palestras, mesas-redondas, apresentações de trabalhos acadêmicos e oportunidades de networking, proporcionando uma excelente oportunidade para atualização profissional e troca de conhecimentos.

**Cursos de Pós-Graduação:** programas acadêmicos oferecidos por instituições de ensino superior, como especializações, MBAs, mestrados e doutorados, que visam aprofundar os conhecimentos em áreas específicas da administração. Esses cursos geralmente têm uma abordagem mais acadêmica e teórica e são destinados a profissionais que desejam se especializar em determinadas áreas ou avançar em suas carreiras acadêmicas.

Essas são algumas das principais modalidades de ações relacionadas com a capacitação, o aperfeiçoamento e a qualificação que podem ser oferecidas pelo PCAQ do CRA-MS. Há ainda outras possibilidades como entrevistas, lives, PodCast's, dentre outras.

Cada uma dessas modalidades possui características únicas e pode ser selecionada com base nas necessidades de desenvolvimento profissional dos participantes e nos objetivos do programa. A variedade de opções disponíveis permite que os participantes escolham aquelas que melhor atendam às suas necessidades e preferências, garantindo uma experiência de aprendizagem significativa e relevante.

### 3.2. Procedimentos e Critérios

O planejamento, avaliação e o controle de todas as atividades e ações referentes ao PCAQ, do CRA-MS, ficarão sob a responsabilidade da área de Desenvolvimento Profissional (ou, na sua ausência, de área correlata indicada pela presidência), sendo necessário atentar-se para os seguintes itens:

**Responsabilidades Claras:** as responsabilidades de todas as partes envolvidas na implementação das ações devem estar claramente definidas. Isso pode incluir a identificação dos responsáveis pela coordenação, planejamento, execução, monitoramento e avaliação de cada uma das ações desenvolvidas dentro do PCAQ do CRA-MS.

**Transparência nos Critérios de Acesso:** os critérios para o acesso às atividades de capacitação devem ser transparentes e bem comunicados a todos os funcionários e/ou profissionais registrados. Isso pode ajudar a evitar interpretações equivocadas e promover a equidade no acesso às oportunidades de desenvolvimento profissional.

**Flexibilidade nos Procedimentos:** refere-se à importância da flexibilidade nos procedimentos para acomodar as necessidades e circunstâncias individuais dos participantes. Isso pode incluir a oferta de opções de ações em diferentes formatos (presencial, online, misto), horários e locais, para garantir a acessibilidade e a conveniência para todos os envolvidos.

**Garantia de Qualidade:** estabelecer mecanismos robustos de garantia de qualidade para as ações desenvolvidas, incluindo a seleção criteriosa de fornecedores e instrutores, o uso de materiais e recursos educacionais de alta qualidade, e a avaliação regular do desempenho e da satisfação dos participantes.

Ressalta-se que a contratação de empresas e profissionais para atuarem no desenvolvimento das ações deverá seguir os critérios da legislação vigente, sendo que para os casos de contratação de cursos em nível superior, além das informações referentes às áreas desejadas, faz-se importante primar pela inclusão dos critérios avaliativos do MEC/INEP quando da construção dos termos de referência.

**Monitoramento e Avaliação Contínua:** definir procedimentos claros para o monitoramento e avaliação contínua do programa, incluindo indicadores de desempenho, cronogramas de avaliação e responsabilidades específicas para a coleta, análise e relato de dados sobre o progresso e os resultados das ações realizadas.

**Cronograma e Planos de Trabalho:** O PCAQ deverá contemplar alguns documentos (anexos ou apêndices) elaborados de forma a garantir a organização e o acompanhamento efetivo das atividades em todas as unidades administrativas, são eles: a) cronograma físico-financeiro – indicando todas as ações a serem realizadas dentro do PCAQ em período já determinado, bem como suas etapas, prazos e desembolsos; b) plano de trabalho - para cada ação desenvolvida deverá ser elaborado um plano de trabalho detalhado, que inclui as atividades a serem realizadas, os responsáveis pela execução, os prazos de entrega, os recursos necessários e os critérios de avaliação de desempenho. A junção de todos os planos de trabalho irá subsidiar parte da construção do relatório de avaliação do PCAQ. Um detalhamento sobre a construção desses dois documentos pode ser consultado no apêndice deste documento.

### 3.3. Comunicação e Engajamento

A Comunicação e Engajamento destina-se a destacar a importância da comunicação eficaz e do engajamento ativo de todas as partes interessadas no contexto do Programa de Capacitação, Aperfeiçoamento e Qualificação (PCAQ) do CRA-MS.

**Comunicação Transparente:** a comunicação transparente é fundamental para o sucesso do PCAQ. Fornecer informações claras, oportunas e relevantes sobre o programa, suas iniciativas e seus resultados, de forma a garantir que todos os envolvidos estejam bem informados e alinhados com os objetivos e atividades do PCAQ.

**Engajamento das Partes Interessadas:** valorizar o engajamento ativo e significativo de todas as partes interessadas, incluindo funcionários, profissionais registrados, liderança organizacional e outros parceiros externos. Comprometer-se em criar oportunidades para a participação, o feedback e a colaboração de todas as partes interessadas, reconhecendo que suas contribuições são essenciais para o sucesso do programa.

**Canais de Comunicação Multifacetados:** utilizar uma variedade de canais de comunicação para alcançar efetivamente todas as partes interessadas. Não limitando-se às comunicações formais, como e-mails, boletins informativos e reuniões, mas também plataformas online, mídias sociais e outros meios de comunicação modernos para garantir que a mensagem seja amplamente difundida e acessível a todos.

**Transparência e Prestação de Contas:** operar com transparência e prestar contas em todas as comunicações relacionadas ao PCAQ. Isso inclui compartilhar regularmente atualizações sobre o progresso do programa, seus resultados e quaisquer desafios ou oportunidades identificadas, garantindo que todos os envolvidos estejam cientes do desempenho e comprometidos com a melhoria contínua.

**Cultura de Engajamento Contínuo:** cultivar uma cultura de engajamento contínuo dentro do CRA-MS, onde todas as partes interessadas se sintam valorizadas, ouvidas e incentivadas a contribuir para o sucesso do PCAQ. Uma comunicação eficaz e um engajamento significativo são fundamentais para criar um ambiente de trabalho positivo, colaborativo e orientado para o crescimento e a excelência.

Em resumo, a seção de Comunicação e Engajamento destaca o compromisso em promover uma comunicação transparente, engajar ativamente todas as partes interessadas e cultivar uma cultura de colaboração e participação dentro do contexto do PCAQ do CRA-MS. Trabalhar juntos para alcançar os objetivos comuns e garantir o sucesso e a sustentabilidade do programa a longo prazo.

### 3.4. Sustentabilidade do Programa

A seção de Sustentabilidade do Programa destina-se a destacar o compromisso do CRA-MS em garantir a continuidade e o sucesso a longo prazo do Programa de Capacitação, Aperfeiçoamento e Qualificação (PCAQ), além de sua relevância e impacto contínuos.

**Planejamento de Longo Prazo:** desenvolver planos e estratégias robustas que considerem não apenas as necessidades imediatas da realização de ações de desenvolvimento profissional, mas também as tendências futuras e os desafios em evolução do mercado de trabalho e da profissão de administração.

**Garantia de Recursos:** garantir os recursos necessários para apoiar a implementação e operação contínuas do PCAQ. Isso inclui recursos financeiros, humanos e tecnológicos adequados para desenvolver, entregar e avaliar as atividades de capacitação de maneira eficaz e eficiente.

**Avaliação de Impacto:** realizar avaliações regulares para analisar o impacto das ações de desenvolvimento profissional, identificar áreas de melhoria e fazer ajustes conforme necessário para garantir a relevância e eficácia contínuas do programa.

**Adaptação às Mudanças:** ajustar as ações de desenvolvimento profissional em resposta às novas tecnologias, regulamentações, tendências do mercado de trabalho e necessidades emergentes dos profissionais de administração.

**Fomento de Parcerias Estratégicas:** desenvolver e manter parcerias estratégicas com empresas, instituições de ensino, órgãos governamentais e outras partes interessadas para enriquecer o programa e expandir suas ofertas de ações de desenvolvimento profissional.

Em resumo, a seção de Sustentabilidade do Programa destaca o compromisso em garantir que o PCAQ do CRA-MS seja sustentável a longo prazo, permanecendo relevante, eficaz e adaptável às mudanças no ambiente externo e interno. Investir os recursos e esforços necessários para manter e aprimorar continuamente o programa, garantindo que ele continue a fornecer benefícios significativos para nossos funcionários, profissionais registrados e toda a comunidade de administração.

#### 4. RESULTADOS ESPERADOS

O Programa de Capacitação, Aperfeiçoamento e Qualificação (PCAQ) visa alcançar uma série de resultados que beneficiarão tanto os funcionários e profissionais registrados quanto o CRA-MS como um todo. Alguns dos principais resultados esperados incluem:

**Desenvolvimento Profissional Contínuo:** todos os funcionários técnico-administrativos e profissionais registrados terão acesso a oportunidades de formação contínua, alinhadas às suas necessidades individuais e às demandas do mercado de trabalho. Isso resultará em um corpo de funcionários mais capacitado, motivado e engajado, capaz de desempenhar suas funções com excelência e contribuir para o sucesso organizacional.

**Alinhamento com as Estratégias Organizacionais:** as ações de desenvolvimento profissional serão projetadas para estar em total consonância com os objetivos estratégicos do CRA-MS. Isso garantirá que os programas de desenvolvimento profissional estejam direcionados para as áreas prioritárias identificadas pela liderança da organização, maximizando o impacto e a relevância das iniciativas de capacitação.

**Melhoria da Qualidade dos Serviços Prestados:** A capacitação e o aperfeiçoamento contínuos dos profissionais registrados resultarão em um aumento da qualidade e eficácia dos serviços prestados pelo CRA-MS à sociedade. Isso inclui aprimoramentos nos processos internos, uma cultura organizacional de excelência e um melhor atendimento às demandas e expectativas dos usuários internos e externos.

**Integração e Colaboração:** O PCAQ promoverá a integração e colaboração entre as diferentes unidades administrativas do CRA-MS, criando oportunidades para o compartilhamento de conhecimento, experiências e melhores práticas. Isso resultará em uma cultura organizacional mais coesa e colaborativa, com equipes de trabalho mais eficientes e produtivas.

**Satisfação dos Usuários:** Os usuários internos e externos do CRA-MS serão beneficiados por serviços de maior qualidade, eficiência e eficácia, resultantes do aprimoramento contínuo das competências e habilidades dos profissionais registrados. Isso levará a um aumento da satisfação dos usuários e ao fortalecimento da reputação e credibilidade do CRA-MS perante a sociedade.

Ao alcançar esses resultados esperados, o PCAQ contribuirá significativamente para o crescimento e sucesso do CRA-MS, além de promover o desenvolvimento pessoal e profissional dos seus funcionários e profissionais registrados.

#### 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Programa de Capacitação, Aperfeiçoamento e Qualificação (PCAQ) representa um compromisso contínuo do CRA-MS com o desenvolvimento pessoal e profissional de seus funcionários e profissionais registrados, bem como com a entrega de serviços de alta qualidade à sociedade. Ao longo deste projeto, destacamos alguns pontos finais cruciais:

**Investimento no Potencial Humano:** reconhecemos que o maior ativo do CRA-MS é o seu capital humano. Portanto, o PCAQ não é apenas uma obrigação legal, mas também uma expressão do compromisso da organização em investir no desenvolvimento e crescimento de seus funcionários e profissionais registrados.

**Parcerias e Colaborações:** valorizamos as parcerias e colaborações com outras organizações e instituições de ensino, que enriquecem e fortalecem o programa. Estamos comprometidos em buscar oportunidades de colaboração e cooperação para expandir ainda mais as ofertas de desenvolvimento profissional disponíveis para nossos membros e funcionários.

**Foco na Excelência:** o PCAQ será executado com base nos mais altos padrões de qualidade e excelência. Estamos comprometidos em garantir que todas as ações de desenvolvimento profissional sejam projetadas e entregues com o objetivo de promover a aprendizagem significativa, a aplicabilidade prática e o desenvolvimento de competências essenciais para o sucesso profissional.

**Feedback e Melhoria Contínua:** reconhecemos a importância do feedback contínuo dos participantes e das partes interessadas para orientar o aprimoramento e o refinamento do PCAQ ao longo do tempo. Estamos comprometidos em ouvir atentamente as opiniões e sugestões dos envolvidos e em utilizar essas informações para melhorar constantemente o programa.

**Impacto na Sociedade:** por fim, acreditamos que o sucesso do PCAQ se mede não apenas pelos resultados internos, mas também pelo impacto positivo que ele gera na sociedade como um todo. Estamos comprometidos em continuar aprimorando nossas práticas e serviços para atender às necessidades em constante evolução da comunidade e contribuir para o desenvolvimento socioeconômico do país. Em suma, o PCAQ é um reflexo do compromisso do CRA-MS com a excelência, a inovação e o desenvolvimento sustentável. Estamos ansiosos para continuar essa jornada de desenvolvimento profissional e crescimento junto com nossos funcionários, profissionais registrados e parceiros, em busca de um futuro de sucesso e realização para todos.

#### REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 4.769, de 09 de setembro de 1965. Dispõe sobre o exercício da profissão de técnico de Administração, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L4769.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4769.htm). Acesso em: 15 fev. 2024.

BRASIL. Lei nº 7.321, de 13 de junho de 1985. Altera a Denominação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Técnicos de Administração, e dá outras Providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L7321.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7321.htm). Acesso em: 15 fev. 2024.

BRASIL, Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8112cons.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8112cons.htm)

Brasil. Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019. Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/decreto/D9991.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%209.991%2C%20DE%2028%20DE%20AGOSTO%20DE%202019&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9991.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%209.991%2C%20DE%2028%20DE%20AGOSTO%20DE%202019&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20). Acesso em: 15 fev. 2024.

BRASIL. TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. Acórdão 1.925/2019. Auditoria na modalidade de Fiscalização de Orientação Centralizada - FOC, concebida com o objetivo de avaliar, em âmbito nacional, a regularidade das despesas e outros aspectos da gestão dos conselhos de fiscalização profissional (CFP). Disponível em:

<https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/acordao-completo/1925%252F2019%2520/DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520NUMACORDAOINT%2520desc/0>. Acesso em: 15 fev. 2024.

BRASIL. TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. Acórdão 1.237/2022. Pedidos de reexame contra deliberação que fixou entendimentos sobre a gestão dos Conselhos de Fiscalização Profissional. Disponível em: [https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/acordao-completo/\\*NUMACORDAO%253A1237%2520ANOACORDAO%253A2022%2520COLEGIADO%253A%2522Plen%25C3%25A1rio%2522/DTRELEVANCIA%2520desc](https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/acordao-completo/*NUMACORDAO%253A1237%2520ANOACORDAO%253A2022%2520COLEGIADO%253A%2522Plen%25C3%25A1rio%2522/DTRELEVANCIA%2520desc). Acesso em: 15 fev. 2024.

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO (BRASIL). Resolução normativa cfa N. 640, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024. Aprova o código de Ética e Disciplina dos Profissionais de Administração previsto na Lei nº 4.769, de 09 de setembro de 1965. Disponível em: <https://documentos.cfa.org.br/?c=documento&a=show&id=916>.

#### APÊNDICE

Cronograma físico-financeiro do PCAQ

Não há obrigatoriedade de seguir modelo, entretanto, o cronograma físico-financeiro do PCAQ deverá contemplar, no mínimo, as informações a seguir:

SEÇÕES		CONTEÚDO
I	Tipo	Identificar o tipo de ação a ser desenvolvida, conforme descrito no item 3.1. Ex: Encontro
II	Título	Identificação (nome) da ação. Ex: Encontro Maranhense de Administração
III	Formato e Local	Definição do formato (presencial, online, híbrido...) Ex: Presencial, no auditório da Associação Comercial do Maranhão
IV	Público-alvo	Definição do público a que se destina a ação. Ex: Profissionais e estudantes de Administração
V	Data	Informar data de execução da ação. Ex: de 7 a 8 de setembro de 2024

VI - Fases a Executar					
Fase	Discriminação	Responsável	Data Início	Data Fim	Valor
1					
2					
3					
4					
5					
<b>Total</b>					

#### Plano de Trabalho

Não há um modelo padrão a ser seguido, entretanto, o plano de trabalho do PCAQ deverá contemplar, no mínimo, as informações a seguir:

SEÇÕES		CONTEÚDO
I	Apresentação (incluindo justificativa)	Fundamentos do plano, processo de estruturação e o porquê de sua realização.
II	Objetivos	objetivos do plano apresentados na forma de itens ou incisos.
III	Público-alvo	Definição do público a que se destina o plano.
IV	Metas e Resultados Esperados	Principais metas e resultados esperados com a implementação do plano em termos de melhoria dos processos de trabalho e desempenho dos participantes.
V	Classificação dos Cursos e Eventos	Nomenclatura utilizada para a definição das ações no contexto do plano. Ex: cursos de curta ou longa duração; treinamento; oficina; curso de pós-graduação; etc..
VI	Local e Realização dos Cursos e Eventos	Condições para realização da ação, principalmente quando ocorrer fora do ambiente de trabalho.
VII	Plano Básico de Comunicação	Planejamento onde que norteará a forma como se dará a comunicação com o público-alvo da ação.
VIII	Cronograma Físico-Financeiro	Sequência de etapas e serviços, bem como os seus respectivos desembolsos financeiros.
IX	Custo Total da Ação	Valor total somando-se todas as etapas e serviços.
X	Vigência do Plano de Trabalho	Prazo em que deverão ser realizadas as atividades programadas no plano.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Marcelo Gomes Soares, Presidente**, em 16/04/2024, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **2554565** e o código CRC **6EB04462**.